



DECRETO Nº 436

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 37.766.393,49, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.766.393,49 (trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2020, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 484 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Atenção Média e Alta Complexidade - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 24.048.285,45 (vinte e quatro milhões, quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e 492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, no valor de R\$ 13.718.108,04 (treze milhões, setecentos e dezoito mil, cento e oito reais e quatro centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 1 de março de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
33001	-	Gabinete do Presidente		
33001.10302.0001.2003		MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 484	---
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 492	---
				R\$ 24.048.285,45
				R\$ 13.718.108,04
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 37.766.393,49

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos